



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

RELATÓRIO

Temos a honra de apresentar o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – Gestão do Prefeito José Antonio Duarte Rosa, relativo ao exercício de 2017, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação Econômica e Financeira do exercício, na forma da resolução nº 1.028/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1- EXECUÇÃO

ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual para o ano de 2017 estimou a Receita em, R\$ 40.500.000,00 (Quarenta Milhões Quinhentos Mil Reais) e fixou a despesa em igual valor. Entretanto a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio alterar estas cifras como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA	40.500.000,00
(-) REDUÇÕES	9.322.105,61
(+) CREDITOS ADICIONAIS	14.666.215,00
DESPESAS AUTORIZADAS	45.844.109,39

CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram abertos créditos adicionais que somaram R\$ 14.666.215,00 (Doze Milhões Seiscentos e Sessenta e Três Mil Cento e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos), estes divididos entre créditos suplementares e especiais, de acordo com a Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação	3.803.796,89
Créditos Suplementares por Reduções Orçamentárias	9.056.105,61
Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	1.255.924,50
Créditos Suplementares por Reserva de Contingencia (outros)	266.000,00
Créditos Suplementares por Auxílios e Convênios	0,00
Crédito Especial por Superávit Financeiro	0,00
Crédito Especial por Excesso de Arrecadação	283.388,00
Crédito Especial por Redução Orçamentária	0,000
Crédito Especial por Auxílios e Convênios	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

ANÁLISE DA RECEITA

A receita efetivamente arrecadada foi de R\$ 43.032.160,59 (Quarenta e Três Milhões Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais com Cinquenta e Nove Centavos), incluindo as três Unidades Gestoras Municipais.

O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se no quadro a seguir:

RECEITAS CORRENTES	41.170.500,00	41.807.503,07	637.003,07
Receita Tributária	2.779.050,00	2.776.281,74	-2.768,26
Receita Patrimonial	358.600,00	261.189,16	-97.410,84
Receita de Contribuições	1.306.500,00	1.227.237,46	-79.262,54
Receita Agropecuária	0,00	-	0,00
Receitas de Serviços	169.500,00	76.547,98	-92.952,02
Transferencia Correntes	35.965.900,00	36.971.697,33	1.005.797,33
Outras Receitas Correntes	590.950,00	494.549,40	-96.400,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.087.000,00	191.100,37	-895.899,63
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	-1.000,00
Amortização de Empréstimos	90.000,00	33.108,91	-56.891,09
Transferência de Capital	996.000,00	157.991,46	-838.008,54
RECEITAS INTRA ORÇ	2.988.500,00	6.907.300,99	3.918.800,99
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	4.746.000,00	4.695.321,17	-50.678,83
(-) Renúncia de Receita	0,00	49.183,21	49.183,21
(-) Dedução por Restituição	0,00	67,29	67,29
(-) Decontos Concedidos	0,00	214,28	214,28
(-) Decontos Compensação	0,00	109,91	109,91
TOTAL	40.500.000,00	44.161.008,57	3.661.008,57

As transferências Correntes da União e do Estado, no montante de R\$ 36.971.697,33 (Trinta e Seis Milhões Novecentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais com Trinta e Três Centavos), correspondem a 83,72% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Arrecadada nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

EXERCÍCIO	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
2014	3.339.057,40	31.553.494,06	34.892.551,46
2015	6.917.175,97	31.789.207,42	36.780.713,24
2016	5.915.389,39	37.116.771,20	43.032.160,59
2017	7.189.311,24	36.971.697,33	44.161.008,57

Verifica-se que houve um acréscimo na Receita de 26,56% em relação ao 1º ano considerado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

ANÁLISE DA DESPESA

A despesa, também inicialmente autorizada em R\$ 40.500.000 (Quarenta Milhões e Quinhentos Mil Reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados e também as reduções orçamentárias para R\$ 45.844.109,39 (Quarenta e Cinco Milhões Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Nove Reais com Trinta e Nove Centavos), que se atribui da seguinte forma:

CATEGORIAS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	40.884.189,68	40.778.129,25	106.060,43
Pessoal e encargos	29.789.375,04	29.769.780,69	19.594,35
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Outras despesas correntes	11.094.814,64	11.008.348,56	86.466,08
DESPESAS DE CAPITAL	4.959.919,71	4.956.468,20	3.451,51
Investimentos	365.532,53	362.081,02	3.451,51
Amortização da Dívida	4.594.387,18	4.594.387,18	-
Reserva de Contingência	-	-	-
TOTAL	45.844.109,39	45.734.597,45	109.511,94

A maior concentração de despesas deu-se em Despesas Correntes com R\$ 40.778.129,25 (Quarenta Milhões Setecentos e Setenta Oito Mil Cento e Vinte e Nove Reais com Vinte e Cinco Centavos). A diferença considerável entre a despesa do grupo de Pessoal e Encargos e a despesa do grupo Outras Despesas Correntes refere-se a despesa com pessoal do Regime Próprio de Previdência Social.

COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA

DESPESA REALIZADA

CRÉDITOS ORDINÁRIOS	40.500.000,00
DESPESA ATUALIZADA	45.844.109,39
(-) DESPESA EMPENHADA	45.734.597,45
DESPESA A MENOR	109.511,94

RECEITA REALIZADA

RECEITA PREVISTA	40.500.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA	44.161.008,57
RECEITA A MAIOR	3.661.008,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a boa demonstração financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que por sua vez e natureza, independem de autorização na lei de Orçamento Anual com os saldos em espécie, no início e no final de exercício.

As operações se propõem conforme demonstrativo a seguir:

SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	4.110.840,66
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.713.452,21
RECEITA REALIZADA	44.161.008,57
EXTRAORÇAMENTÁRIA	37.648.167,81
SOMA	87.712.469,25

DESPESA REALIZADA	45.734.597,45
EXTRAORÇAMENTÁRIA	35.476.811,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.792.452,21
SALDO EM 31/12/2017	4.708.608,18
SOMA	87.712.469,25

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerando as origens e aplicações dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

A SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO É A SEGUINTE:

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	5.759.119,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.708.608,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	715.741,62
APLICAÇÕES DO RPPS	0,00
ESTOQUES	324.049,01
VPD	10.720,83

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	6.058.104,97
OBR TRABABALHISTAS PREV E ASSIST. A PAGAR	1.599.002,39
FORNECEDORES E CONTAS APAG A CURTO PRAZO	3.960.085,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	499.017,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Por seu turno a representação do Patrimônio resume-se assim:

ATIVO

ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.266.336,03
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.074.873,29
INVESTIMENTOS	267.613,87
IMOBILIZADO	73.923.848,87
TOTAL	82.025.455,67

PASSIVO

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.116.296,31
OBR TRABABALHISTAS PREV E ASSIST. A PAGAR LP	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.967.975,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	148.320,48
PATRIMONIO LIQUIDO	73.851.054,39
TOTAL	82.025.455,67

Os valores totais do Ativo e do Passivo conduzem ao Patrimônio Líquido do Município.

ATIVO	82.025.455,67
PASSIVO	(8.174.401,28)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL	73.851.054,39

A Dívida Fundada Interna que corresponde aos compromissos de Exigibilidade Superior a 12 meses, para atender ao desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.599.002,39
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.007.715,08

A dívida fluante da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no montante de R\$ 6.058.104,97 (Seis Milhões e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Quatro Reais com Noventa e Sete Centavos) apresenta o seguinte quadro:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.446.237,67
(-) BAIXA NO EXERCÍCIO	81.894.806,45
INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	84.506.673,75
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.058.104,97

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o anexo 15 da Lei 4.320/64 a posição patrimonial apresenta o seguinte resultado:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)	100.881.269,35
(-) VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)	106.294.589,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-5.413.320,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da Gestão Orçamentária e Financeira de 2017.

Colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pinheiro Machado, 18 de janeiro de 2018.

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora CRC/RS - 86291

Isler Velleda Baez de Oliveira
Secretária da Fazenda

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL
COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
E SERVIÇOS DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 7.003.702,61 em relação à base de cálculo.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos totais com educação, No ano de 2017 constatamos que se gastou, efetivamente, na função educação, no exercício financeiro de 2017, o montante de R\$ 8.965.166,71 já deduzidas às despesas não computáveis e o ganho com o FUNDEB, o que representa 32,00% com relação ao total de receita líquida arrecadada. Sendo que destes valores, foi gasto somente com MDE o valor de R\$ 2.515.585,60, com FUNDEB o valor de R\$ 6.449.581,11 além de convênios e outros recursos

Em relação às receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, ocorreu o seguinte, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal

9.394/96:

FONTE	RECEITA PREVISTA	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	500.000,00	477.004,16	119.251,04
IRRF	537.000,00	728.373,25	182.093,31
ITBI	545.000,00	446.858,66	111.714,67
ISS	920.000,00	990.125,51	247.531,38
FPM	11.000.000,00	10.369.163,84	2.592.290,96
ITR	500.000,00	512.378,66	128.094,67
L. C. 87/96	80.000,00	87.736,48	21.934,12
ICMS	12.000.000,00	13.229.427,45	3.307.356,86
IPVA	800.000,00	782.781,30	195.695,33
IPI EXPORTAÇÃO	150.000,00	185.647,95	46.411,99
MULTAS E JUROS DE MORA	41.000,00	62.752,81	15.688,20
DIVIDA ATIVA	82.000,00	142.560,36	35.640,09
S O M A	27.155.000,00	28.014.810,43	7.003.702,61

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2017, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi superavitário em relação ao F U N D E B, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 6.563.221,87
9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 4.695.321,17
Resultado: Superávit	R\$ 1.867.900,70

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

Obs.:

1 - Tendo o Município sido superavitário em relação ao FUNDEB, o valor do Superávit há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este “ganho” deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2 - se o Município fosse deficitário em relação do FUNDEB o valor do Déficit deveria ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

c) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2017, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Saldo Exerc. Anterior	Recebido 2017	Rendimentos	Restos Pagos	Saldo em 31/12/2017	Aplicado em 2017
Sal. Educação	54.785,10	541.510,36	6.524,27	2.276,96	47.270,13	553.272,64
F N DE – Merenda	4.442,87	196.535,20	277,01	22.464,69	412,57	178.377,82
PNAC - Merenda	968,03	0,00	54,96	0,00	1.022,99	0,00
Transp.Escolar	2.818,32	38.683,18	274,01	0,00	7.440,98	34.334,53
Transp. Escolar RS	1.733,61	0,00	70,88	0,00	1.804,49	0,00
PEJA	106.629,30	0,00	6.053,55	0,00	112.682,85	0,00
Manutenção Educação	288,77	0,00	16,40	0,00	305,17	0,00
Manutenção Ed. Infan	335,72	0,00	19,06	0,00	354,78	0,00
EI – Novas Turmas	8.248,93	0,00	468,31	0,00	8.717,24	0,00
Manut. Ed – Inf. N. Tur	87.834,97	0,00	4.972,66	260,00	92.547,63	0,00
Brasil Alfabetizado	854,80	0,00	48,53	0,00	903,33	0,00
Brasil Carinhoso	89.672,94	0,00	4.768,39	0,00	71.406,63	23.034,70
Passe Livre	7.385,87	4.699,88	316,54	0,00	5.104,57	7.297,72
Cob. de Quadra Escol	44.638,31	0,00	2.534,20	0,00	47.172,51	0,00
PAC 2- Const. Quadra	125.527,98	0,000	7.126,48	0,00	132.654,46	0,00
PAC II. Creche Z Norte	490.096,50	0,000	27.823,75	0,00	517.920,25	0,00
PAR- Infraest. Escolar	0,00	83.005,16	2.055,55	0,00	85.060,71	0,00
FEP	9.160,62	107.160,81	440,01	0,00	189,90	116.571,54
CEX	759,45	76.565,71	67,49	0,00	76.627,00	765,65
CFEM	690,70	77.364,86	261,41	0,00	5.543,38	72.773,59
CIDE	154,88	31.054,08	476,38	0,00	8.374,83	23.310,51
T O T A L	1.037.027,67	1.156.579,24	64.649,84	25.001,65	1.223.516,40	1.009.738,70

Obs: Valor aplicado = Saldo Anterior + Rec. 2017 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2017

d) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2017, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – M D E (2007)	610.280,00
Manutenção da Secretaria - M D E (2015)	1.856.225,09
Manutenção da Creche – M D E (2011)	21.221,81
Ref. e Manut Prédios Esc. e Quadras esport – MDE (2021)	7,75
Manutenção do Transporte Escolar – MDE (2016)	27.850,95
Manutenção do FUNDEB – FUNDEB (2007)	7.804.917,40
Manutenção da Atividades Educacionais - Salario Educação (2015)	39.626,28
Manutenção do Transporte Escolar – Salario Educação (2016)	447.669,60
Aquisição Mobiliários para as Escolas – Salario Educação (1122)	11.338,00
Ref. e Manut Préd Esc. e Quadras esport – Salario Educação (2021)	20.625,53
Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE (2016)	34.743,53
Programa da Merenda Escolar – Livre (2017)	318.677,56
Programa da Merenda Escolar – Convênio (2017)	59.486,95
Auxílio a Universitários (1041) – Passe Livre 1026	7.297,92
Infraestrutura Esportiva (2116) – 1118 Ginásio Municipal	16.726,16
Promoção de Eventos Conforme Calendário (2145)	4.592,10
Mais Cultura pra Você (2114) 001 Livre	470,00
Apoio a Creches Brasil Carinho (1223) 1112 Brasil Carinhoso	13.986,35
T O T A L ----->	11.295.742,98

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

e) Despesas não computáveis:

No valor de R\$ 11.295.742,98 devem ser desconsideradas as despesas classificadas na tabela abaixo, por não se enquadrarem como função 12 – Educação.

Especificação	Valor
Gastos com ensino superior	7.297,92
Gastos com merenda escolar	378.164,51
Gastos com recursos dos auxílios / convênios	48.729,88
Esporte e Cultura	21.788,26
T O T A L ----->	455.980,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	28.014.810,43
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%) ou (% da Lei Orgânica)	7.003.702,61
Total das despesas liquidadas	11.295.742,98
(-) Ganho do F U N D E B	1.867.900,7
(-) Rendimentos MDE/FUNDEB	6.695,00
(-) Despesas não computáveis, convênios e outras	455.980,57
(=) Valor Total Aplicado	8.965.166,71
(=) Percentual Aplicado em Educação	32,00%

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, bem como os desdobramentos correspondentes da despesa em questão, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2017, aplicou 100% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério” atendendo o dispositivo legal supra citado, sendo o restante com profissionais dos demais setores da educação.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta nova orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº. 22/2003 passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais se reuniram mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº. 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 4.202.221,57 em relação à receita efetivamente arrecadada.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos totais com saúde, constatamos que se gastou, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, o montante de R\$ 7.976.321,16. Sendo que destes valores, foi gasto somente com ASPS o valor de R\$ 4.249.139,07, o qual representa 15,16 % com relação ao total da base de receita da saúde, além de convênios e outros recursos. O percentual definitivo relacionado somente ao recurso ASPS, poderá ser evidenciado logo em seguida.

a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, III da CF:

ITBI	545.000,00	446.858,66	67.028,80
ISSQN	920.000,00	990.125,51	148.518,83
FPM	11.000.000,00	10.369.163,84	1.555.374,58
ITR	500.000,00	512.378,66	76.856,80
LC 87/96	80.000,00	87.736,48	13.160,47
ICMS	12.000.000,00	13.229.427,45	1.984.414,12
IPVA	800.000,00	782.781,30	117.417,20
IPI / EXPORTAÇÃO	150.000,00	185.647,95	27.847,19
MULTAS E JUROS DE	41.000,00	62.752,81	9.412,92
DÍVIDA ATIVA	82.000,00	142.560,36	21.384,05
S O M A	27.155.000,00	28.014.810,43	4.202.221,57

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2017, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Recurso	Saldo Ex. Anterior	Recebido 2017	Rend.	Saldo em 31/12/2017	Aplicado em 2017
UNIÃO					
P A B Fixo	51.584,80	353.976,00	0,00	59,80	405.501,00
Prog. Requalificação UBS	2.806,04	0,00	0,00	2.806,04	0,00
P S F - Saude da Familia	29.639,27	357.900,00	0,00	796,55	386.742,72
ATENÇÃO DOM. (EMAD)	80.974,97	408.000,00	6.601,82	518,93	495.057,86
S Bucal - Um Odont. Movél	105,88	0,00	0,00	105,88	0,00
Teste Rapido de Gravidez	0,00	203,28	0,00	203,28	0,00
NASF	20.081,84	288.000,00	0,00	172,03	307.909,81
P A C S	40.660,74	250.458,00	5,47	19.696,92	271.427,29
PMAQ	40.219,21	150.000,00	0,00	3.846,11	186.373,10
Saúde Bucal	12.530,43	147.180,00	0,00	514,73	159.195,70
P A B Variável	3.173,93	0,00	7.262,55	1.651,06	8.785,42
SAMU Federal	18.423,17	157.500,00	1,02	1.056,70	174.867,49
Vigil. Alimen. Nutric - IVAN	202,39	0,00	11,49	213,88	0,00
Transf. Media Alt. Amb e hosp	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
Incremento Alta e Media Com	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Vigilância em Saúde	9.404,88	77.840,22	1.094,04	13.417,83	74.921,31
Programa Saúde na Escola	13.898,39	7.676,00	0,00	21.574,39	0,00
Polo Academia de Saúde	749,63	1.436,17		0,00	2.185,80
Est. Ser. Atenção Bas. Saúde	3.589,92	203,81	0,00	3.793,73	0,00
FNS- Equip. Atenção Básica	962,40	0,00	54,64	1.017,04	0,00
Est. Rede Ser At Bás Z Norte	101.836,52	0,00	2.834,10	32.064,64	72.605,98
Est. Rede Ser At Básica Z Sul	96.874,58	0,00	2.238,84	25.584,02	73.529,40
Aq equi e mat per Tor SJB ZL	133.883,26	0,00	6.213,44	122.246,40	17.850,30
Prog. Req. UBS- Construção	105.038,56	0,00	5.963,25	111.001,81	0,00
Prog Req. UBS - Ampliação	0,00	39.750,00	758,54	40.508,54	0,00
Unidades Básicas de Saúde	183.419,66	0,00	10.413,10	193.832,76	0,00
Unid Básica de Saúde- Z Sul	18,21	0,00	1,04	19,25	0,00
Incentivo Custeio CAPS I	5.302,16	339.660,00	23,34	7.397,84	337.587,66
PAFB	87,96	0,00	4,99	92,95	0,00
PAFB	39.712,97	98.792,64	939,39	43.076,09	96.368,91
Prog. Nac Qualif. Assist. Fam	1.347,16	0,00	60,60	754,76	653,00
ESTADO					0,00
Farmácia Básica	2.908,25	31.038,72	166,05	5.451,37	28.661,65
Cof. Hosp. Aten. Def Assist.	6.418,37	34.030,00	466,76	138,67	40.776,46
Inc. Atenção Básica - PIES	391,96	191.689,55	1.289,89	832,64	192.538,76
Rede Cegonha	1.192,17	0,00	48,98	1.241,15	0,00
Rede Cegonha	0,00	897,48	0,00	897,48	0,00
Diabetes Mellitus	367,36	0,00	15,06	382,42	0,00
P A C S	638,28	20.280,00	296,74	935,02	20.280,00
P S F	125,80	300.000,00	376,58	302,38	300.200,00
F M S- Transf. Inc. PPV	129.885,76	33.000,00	5.720,26	33.564,77	135.041,25
Saúde Bucal	10,05	0,00		10,05	,00
Incentivo a Prótese Dentária	71,63	2.000,00	77,01	2.148,64	0,00
SAMU Estado	733,13	122.785,08	0,00	8.379,30	115.138,91
CAPS	38,49	0,00	8,10	46,59	0,00
Aquisição de Veiculo	2.997,13	0,00	123,19	3.120,32	0,00
Aquisição de Van	2.117,70	0,00	87,04	2.204,74	0,00
Aquisição Veiculo- ESF	622,40	0,00	25,55	647,95	0,00
Aquisição de Veiculo	863,05	0,00	35,44	898,49	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Convênio Aquisição Raio X	48.965,09	0,00	2.013,28	50.978,37	0,00
Cof. Hospitalar	14.996,21	0,00	616,24	15.612,45	0,00
Cof. Hospitalar - Oftalmologia	84.930,34	0,00	3.492,09	88.422,43	0,00
Cof. Hosp Teste da Orelhinha	5.231,12	0,00	215,05	5.446,17	0,00
Conf. Hosp Urgência Emerg	25.211,70	0,00	1.036,60	26.248,30	0,00
Est. Red de Ser Atenção Ba	0,00	86.970,00	3.959,21	90.929,21	0,00
Teto Financeiro - MAC	7.159,89	109.775,02	1.055,91	93.676,46	24.314,36
T O T A L	1.332.404,81	3.806.041,97	64.550,78	1.125.539,33	4.078.514,14

Obs.: Valor aplicado = Saldo Anterior + Recebido 2017 + Rendimentos – Saldo em 31/12/2017

c) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2017, compreendendo as despesas liquidadas nas funções 10, 11 e 17 de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – ASPS (2007)	169.920,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - ASPS (2025)	3.380.092,75
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – ASPS (2139)	404.312,40
Qualificação da Saúde da Família – ASPS (2035)	293.033,92
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – ASPS (2141)	1.780,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - Livre (2025)	118.630,94
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Vinculados (2139)	199.020,64
Aquisição de Medicamentos – Vinculados (2098)	134.790,54
Reabilitação da Saúde – Vinculados (2121)	125.139,13
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (1224)	25.066,88
Aqu de Equip e Material Per para Unidades Basicas de Torrinhas – (1231)	38.869,00
Ações na Área da Saúde da Mulher – NASF (2127)	238,30
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – SAMUs (2141)	262.665,69
Vigilância em Saúde (1137)	48.501,05
Qualificação da Saúde da Família – Vinculados (2035)	1.225.350,25
Manutenção do PAB FIXO – PAB FIXO (2027)	88.941,07
Saúde a População – SIA / SUS (2071)	24.270,53
Programa PACS (2051)	505.695,92
Atenção Domiciliar – EMAD (2153)	434.858,17
Aquisição Equipamentos em Geral – Vários Vinculados (1126)	4.035,00
Centro de Apoio Psicossocial – (1217)	341.108,98
Incremento Temporário do Componente do Custeio – (1066)	150.000,00
T O T A L Liquidado ----->	7.976.321,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas em A S P S	28.014.810,43
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S	4.202.221,57
Total das despesas liquidadas na saúde	7.976.321,16
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios e Livre	3.727.182,09
(-) Rendimentos com recursos do ASPS	435,37
(=) Gastos constitucionais com Saúde	4.248.703,70
(=) Percentual Aplicado em Saúde	15,16%

f) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal vigente cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

g) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos e ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Pinheiro Machado, 18 de janeiro de 2018.


JOSE ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER

DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Pinheiro Machado vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo, relativo ao exercício de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 1.028/2015, bem como o disposto nos incisos III dos artigos 2º e 4º da Resolução 1.052/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.295/02 regulamentada pelo Decreto nº 3.670/02 tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 291/09 de 27/07/2009 e 510/2010 de 23/04/2010.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

2.1. Alertas e recomendações realizadas ao Prefeito Municipal em função de verificação de situações inadequadas, as quais poderiam vir a prejudicar a Administração Pública;

2.2. Alertas e recomendações realizadas a secretários objetivando a regularização de determinadas pendências;

2.3. Realização de auditorias nas mais diversas secretarias, departamentos e setores da Administração, objetivando verificar o bom funcionamento dos mesmos e encaminhando relatórios de irregularidades encontradas, bem como recomendações sugeridas ao Prefeito Municipal para que o mesmo tomasse conhecimento e procurasse providenciar as devidas regularizações, ficando a referida documentação arquivada na sala do Controle Interno a disposição para posterior análise;

2.4. Respostas de questionamentos e solicitações de informações ao Tribunal de Contas do Estado, através do Espaço do Controle Interno na sua página na Internet;

2.5. Alertas enviados ao Presidente do Poder Legislativo Municipal sobre irregularidades encontradas em auditorias realizadas na Casa Legislativa;

2.6. Emissão de vários alertas ao gestor municipal, bem como ao secretário da fazenda sobre o desequilíbrio orçamentário e financeiro que vinha ocorrendo;

2.7. Elaboração da Manifestação Conclusiva do Controle Interno ao final de cada quadrimestre dos Poderes Executivo e Legislativo.

3. Quanto às metas de Resultado Nominal e Resultado Primário fixadas na Lei 4.277/2016 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, cabe realizar os seguintes comentários:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

a) Por considerar que as informações apresentadas no demonstrativo do Resultado Nominal não estão em conformidade com a realidade, não há condições de manifestar posicionamento por parte desta Unidade de Controle Interno quanto ao atingimento da meta ou não. Será enviado alerta ao setor de Contabilidade para verificar a manutenção das tabelas responsáveis por alimentar as informações.

b) No tocante à meta de Resultado Primário, nota-se que esta foi atingida, pois o valor fixado na LDO foi de R\$ 450.000,00 e o Resultado Primário apresentado ao final do exercício foi de R\$ 2.772.726,08, ou seja, a receita primária foi bastante superior a despesa primário. Em análise mais aprofundada verifica-se que este fato se deve aos valores oriundos de parcelamento de dívida para com o Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município, os quais foram repassados até o final do mês de dezembro daquele ano, de forma antecipada, gerando uma receita previdenciária superior a R\$ 8.000.000,00.

c) Verificando o orçamento geral do Município de Pinheiro Machado nota-se que a receita realizada ainda foi inferior a despesa empenhada em R\$ 1.573.588,88. Se considerarmos ainda os valores não empenhados em 2017 referentes ao mês de dezembro daquele ano, o que totalizou R\$ 1.665.704,01, a diferença entre despesa empenhada e receita realizada chega a R\$ 3.239.292,89. No entanto, para fins de análise mais detalhada devemos considerar em separado as receitas das Unidades Gestoras do RPPS e da Prefeitura Municipal, como demonstrado na tabela abaixo.

	PREFEITURA MUNICIPAL	RPPS	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL
RECEITA PREVISTA	R\$ 36.252.000,00	R\$ 4.248.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.500.000,00
RECEITA REALIZADA	R\$ 36.109.052,39	R\$ 8.051.956,18	R\$ 0,00	R\$ 44.161.008,57
DESPESA REALIZADA	R\$ 35.949.095,97	R\$ 8.255.796,11	R\$ 1.529.705,37	R\$ 45.734.597,45
DESPESA A EMPENHAR	R\$ 905.992,82	R\$ 759.711,19	R\$ 0,00	R\$ 1.665.704,01

OBSERVAÇÃO: Por falta de dotação orçamentária e não havendo mais recursos para abertura de créditos suplementares, ficaram valores a empenhar que totalizaram R\$ 1.665.704,01, como mostra a tabela acima, demonstrando claramente falta de controle orçamentário por parte do Executivo Municipal, não havendo ou não colocando em prática o cronograma de desembolso.

4. No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2017.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2017.

**c) RESTOS A PAGAR:**

Analisando o balancete de contabilidade da Unidade Gestora Prefeitura Municipal verifica-se a existência de R\$ 2.669.952,31 inscritos em restos a pagar processados, e o valor de R\$ 1.531.192,20 inscrito em restos a pagar não processados, devendo ainda ser acrescidos os valores R\$ 880.421,83 correspondentes a folha salarial do mês de dezembro, não empenhados em 2017, totalizando R\$ 5.081.566,34, o equivalente a 92% superior ao ano anterior, mostrando que o gestor não buscou o equilíbrio econômico-financeiro no transcorrer do ano de 2017.

A tabela abaixo mostra a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo empenhos de anos anteriores:

FONTE DE RECUROS	DISPOIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	INSUFICIÊNCIA
0001	R\$ 302.643,13	R\$ 2.086.541,29	R\$ 1.783.898,16
0020	R\$ 12.466,73	R\$ 919.600,61	R\$ 907.133,88
0031	R\$ 46.983,10	R\$ 723.301,33	R\$ 676.318,23
0040	R\$ 11.733,83	R\$ 1.150.443,36	R\$ 1.138.709,53
0050	R\$ 7.078,70	R\$ 651.075,80	R\$ 643.997,10
2024	R\$ 6.785,76	R\$ 24.846,94	R\$ 18.061,18
2040	R\$ 556,02	R\$ 1.375,00	R\$ 818,98
4011	R\$ 2.971,27	R\$ 5.049,84	R\$ 2.078,57
4050	5.590,04	R\$ 7.120,76	R\$ 1.530,72
4090	R\$ 302,38	R\$ 479,00	R\$ 176,62
4510	R\$ 2.865,84	R\$ 3.353,46	R\$ 487,62
4520	R\$ 1.624,64	R\$ 62.614,96	R\$ 60.990,32
4530	R\$ 19.696,92	R\$ 66.733,02	R\$ 50.036,10
4540	R\$ 514,73	R\$ 630,00	R\$ 115,27
4620	R\$ 1.056,70	R\$ 1.393,12	R\$ 336,42
TOTAL INSUFICIÊNCIA			R\$ 5.284.688,70

Como pode ser verificado na tabela acima, a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo valores de exercícios anteriores chegou a **R\$ 5.284.688,70**, superando em **74,37%** a insuficiência financeira acumulada do ano anterior, que era de R\$ 3.030.691,37.

Assinatura
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

Cabe ainda salientar em relação a insuficiência financeira que este relatório diverge das informações prestadas do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, integrante do Programa Autenticador de Dados Tribunal de Contas do Estado – PAD, pois naquele documento consta também como disponibilidade o valor de R\$ 586.491,26 registrado como receita na conta 19 – Arrecadação Indireta, valor este oriundo de erro ocorrido na integração dos sistemas AR – Administração de Receitas e CP – Contabilidade Pública, softwares da empresa GOV BR – Governança Brasil.

Em relação ao registrado no parágrafo anterior, será enviado recomendação ao Poder Executivo para que gestione junto ao Setor de Contabilidade Municipal bem como à empresa prestadora de serviços de informática, com a possibilidade, inclusive, de abertura de sindicância investigatória, a apuração do ocorrido e a regularização dos equívocos apresentados.

Em relação a Unidade Gestora do Poder Legislativo Municipal, verificou-se, assim como no ano anterior, a não existência de restos a pagar processados bem como não processados correspondentes ao ano de 2017, embora seja vislumbrado como obrigação a curto prazo o valor de R\$ 337,00, correspondente a lançamento efetuado de forma indevida quando da aquisição de material permanente. Foi realizada orientação ao Setor de Contabilidade do Poder Legislativo para que realizasse lançamento de ajuste da referida obrigação.

Em relação a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social evidenciou-se um saldo de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 651.075,80 referente a folha de pagamento do 13º salário de 2017. Deste valor inscrito em Restos a Pagar, R\$ 643.997,10 foi com insuficiência financeira, valor este divergente do apurado no RVE, pois não foi informado a disponibilidade do FAPS quando da geração das informações do PAD. Aos valores de restos a pagar do RPPS, para fins de análise e verificação, deverão ser ainda acrescidos R\$ 759.711,19 correspondentes a folha de inativos e pensionistas do mês de dezembro de 2017, não empenhados naquele ano por falta de dotação orçamentária.

Também são evidenciados, de acordo com relatórios extraídos do sistema de informática, R\$ 678.944,39 de Restos a Pagar Processados, bem como R\$ 394.897,41 de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores, todos correspondentes a Unidade Gestora Prefeitura Municipal.

5. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 35.249.809,74
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 16.522.788,18 = 46,87 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 17.131.407,53 = 48,60 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 18.083.152,40 = 51,30 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF	R\$ 19.034.897,26 = 54,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2017

Felipe
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

a) Cabe salientar que no percentual de despesa com pessoal verificado acima encontram-se excluídos os valores correspondentes a revisão geral anual concedida em 2017 e valores decorrentes de rescisões contratuais concedidas.

b) Também deve ser considerado ainda na Despesa com Pessoal, o valor de R\$ 880.421,83, o qual deve ser acrescido ao valor de gasto com pessoal, pois refere-se a parte da folha salarial do mês de dezembro de 2017 que não foi empenhado por falta de dotação orçamentária. Este acréscimo eleva o percentual de despesa com pessoal a 49,37%.

6. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2017 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 35.249.809,74
Dívida Consolidada	R\$ 0,00
Deduções	R\$ 4.018.513,77
Ativo Disponível	R\$ 4.686.098,83
Haveres Financeiros	R\$ 4.259,33
(-) Restos a pagar processados	R\$ 671.844,39
(=) Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R\$ 38.069.794,52 = 108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 42.299.771,69 = 120% s/RCL

Fonte: RVE 6º bimestre 2017

OBSERVAÇÃO:

a) A disponibilidade constante no RVE 6º bimestre 2017 não condiz com a realidade, pois o valor de R\$ 586.491,26, registrado como "Arrecadação Indireta", foi lançado como disponível em função de erro ocorrido na integração dos sistemas de arrecadação e de contabilidade, devendo ser corrigido no ano seguinte.

F. Henrique
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

7. No exercício de 2016, não houve alienação de bens integrantes do ativo.

Alienação de Bens Móveis	R\$	0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$	0,00
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	R\$	0,00
TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	R\$	0,00
Saldo a Aplicar	R\$	0,00

8. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$	35.249.809,74
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 1.088.680,12 =	3,09 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 1.903.489,73 =	5,40 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 2.009.239,16 =	5,70 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 2.114.988,58 =	6,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º quadrimestre 2017

b) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 29.914.963,96
População do Município	13.047 habitantes
Limite legal para gastos totais	R\$ 2.094.047,48 = 7,00 %
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 1.529.705,37 = 5,11%

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2017

c) Gastos com Folha de Pagamento

Limite Legal para gastos totais	R\$ 2.094.047,48
Limite legal para gastos com folha de pagamento	R\$ 1.465.833,23 = 70 % GT
Gastos totais com Folha de Pagamento	R\$ 1.234.099,43 = 58,93% GT

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2017

Fabiana
[Assinatura]
6



9) Ressalta-se mais uma vez que não houve inscrição de restos a pagar pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10) Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria (ou Administração e Finanças) no exercício de 2017, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, *que nem todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, tendo em vista os itens seguintes:*

10.1) *Foi deixado de empenhar no ano de 2017, por falta de dotação orçamentária, o valor de R\$ 1.665.704,01 correspondente a parte da folha salarial do Poder Executivo e folha salarial de inativos e pensionistas do mês de dezembro daquele ano. Fato que demonstra falta de controle orçamentário no transcorrer do exercício. Em consequência, os percentuais de despesa com pessoal, além dos gastos com saúde e educação devem ser revistos para fins de análise.*

10.2) *Quando da realização do encerramento do exercício de 2017, foi registrado lançamento no valor de R\$ 586.491,26 em receita denominada "Arrecadação Indireta", esta aparecendo como disponibilidade, algo que não confere, pois não foi identificada essa diferença na realização das conciliações bancárias. Portanto, o valor considerado como disponível em relatórios finais de 2017, bem como no gerado no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE 6º bimestre 2017, deve ser revisto, passando a desconsiderar aquele valor e alterando a disponibilidade no recurso livre para R\$ 302.643,13. Por orientação do Controle Interno, essa diferença deverá ser corrigida, pela contabilidade, através de lançamento contábil contra a conta de ajustes de exercícios anteriores no grupo do passivo.*

Além das discrepâncias citadas acima, foram encontradas outras inconformidades ocorridas no transcorrer do exercício de 2017. Vejamos a seguir:

- a) Não foram observadas as fases da despesa previstas no artigos 60, 63 e 64 da Lei 4.320/64, pois foi realizada despesa sem dotação orçamentária disponível, descumprindo o referido regramento.
- b) Foi constatado falta de controle em relação a emissão de empenhos de diárias de motoristas, principalmente na área da saúde, pois nem sempre o empenho é emitido de forma prévia, contrariando também a Lei 4.320/64.
- c) No começo do exercício do ano que está sendo analisado foram realizadas aquisições de materiais de consumo sem a realização de processo licitatório, por conseguinte também foram emitidos empenhos com datas posteriores às notas fiscais, como no caso de aquisição de combustíveis.

F. Ferreira




- d) Embora os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício fossem contabilizados nas contas patrimoniais respectivas, ainda foi encontrado divergência entre bens registrados no sistema patrimonial e os registrados no sistema de contabilidade.
- e) O almoxarifado e o patrimônio do município têm seu sistema de cadastramento e controle próprios; no entanto, o sistema informatizado de almoxarifado não se encontra em execução plena, faltando profissionais capacitados para o desempenho da função, assim como em anos anteriores. Faz-se necessário salientar que o Município paga em valores atuais, mensalmente, pela locação do sistema CM – Compras e materiais, quantia superior a R\$ 500,00 mensais, custo este sem um real benefício. A Administração Municipal vem sendo alertada anualmente sobre o uso inadequado do sistema, mas os alertas foram de pouca valia.

Em 2017, os valores registrados entre o sistema patrimonial e o sistema de contabilidade, no Poder Executivo, estão assim identificados:

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
Ativo Permanente	R\$ 73.649.740,86	73.628.134,86	21.606,00

Obs.: A integração entre os sistemas ainda não foi realizada.

A diferença entre valores do patrimônio registrados na contabilidade e no sistema patrimonial existe tanto em relação ao Executivo quanto em relação ao Legislativo, conforme relatório referente àquele Poder.

- f) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, não foram encontradas irregularidades, exceção ao valor de R\$ 337,00 registrado como obrigação no Poder Legislativo, valores estes que deverão receber lançamentos de ajustes em 2018.
- g) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

11) Analisando-se os principais demonstrativos que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se que a receita realizada apresentou um superávit em relação a despesa liquidada em R\$ 608.679,12, o que se deve principalmente às receitas destinadas ao Fundo de Aposentadorias e Pensões, pois somente de parcelamento foi repassado pelo Poder Executivo ao FAPS o valor de R\$ 4.625.065,13. Houve a inscrição em Restos a Pagar com insuficiência financeira no valor total de R\$ 5.284.688,70, bem superior ao ano de 2016, que foi de R\$ 3.030.691,37. Estas duas situações mostram que o gestor, no transcorrer do ano de 2017 não buscou o equilíbrio econômico financeiro.

DEMONSTRATIVOS PATRIMONIAIS

12) Já com relação ao Resultado Patrimonial, encontra-se um déficit patrimonial no valor de R\$ 5.413.320,58.

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

F. S. Souza

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram parcialmente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira-orçamentária, financeira e patrimonial, esta não foi observada, devido a verificação de inscrição de restos a pagar com insuficiência financeira em valor de R\$ 5.284.688,70, superior ao ano de 2016 em 74,37% , mostrando que não houve busca pelo equilíbrio econômico financeiro. Portanto, considerando o valor inscrito em restos a pagar com insuficiência financeira, considerando o não cumprimento do orçamento daquele ano devido ao não empenho de despesas da folha de pagamento correspondentes ao ano de 2017, considerando equívoco no registro de receita como disponibilidade no valor de R\$ 586.491,26, alterando assim o valor disponível em caixa e bancos e, considerando ainda o não cumprimento do regramento na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a despesa com pessoal, esta Unidade de Controle Interno emite alerta em referência as questões acima identificadas para que sejam sanadas com brevidade.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o relatório e parecer.

Pinheiro Machado, 26 de janeiro de 2018.


Márcia Elisa Silva Arima
Controle Interno


Franquistein de Souza Pereira
Controle Interno – CRC 57333



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Patrimônio

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, eu Liane Rosa Pereira – Diretora de Patrimônio e Almoxarifado – Matrícula 634980/01 (Portaria nº. 6343 de 19 de dezembro de 2014) a fim de avaliar e relatar trabalhos atinentes ao levantamento dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, Inciso III, alínea “d” da Resolução nº. 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pronuncio-me para relatar que assumi o cargo de diretora de Patrimônio e Almoxarifado em 29 de Maio de 2017 e a partir desta data vem sendo realizado o levantamento e conferência de bens existentes, os mesmos são devidamente identificados com número de tombamento, descrição, condição de uso e marcados como presentes em seus respectivos locais. Os bens novos são emplacados com seus respectivos números de tombamento e lançados no sistema PP (Patrimônio Público) com as devidas informações. Os bens em desuso que foram considerados como inservíveis ou sucata estão sendo organizados e lançados em planilhas específicas, os quais serão objetos de leilão. Tendo assim como resultado financeiro até a data de hoje o total consolidado dos bens móveis e imóveis o valor global de R\$ 73.698.425,50, sendo R\$ 68.114.196,20 de bens imóveis e R\$ 5.584.229,30 de bens móveis, valores estes extraídos do sistema de patrimônio. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada.

Liane Pereira

Diretora de Patrimônio e Almoxarifado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO


CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, certifica, para os devidos fins e para que surta os efeitos legais que as leis que compõem o processo orçamentário do município estão sendo lançados no sistema BLM.

Pinheiro Machado, 22 de janeiro de 2018.



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



Marlon Vitor
Responsável pelo BLM

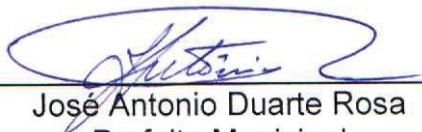


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DECLARAÇÃO

José Antonio Duarte Rosa, Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, portador da carteira de Identidade nº 5036047859 e CPF nº 231.239.150-34, na qualidade de representante legal deste Município, em atendimento ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, declara, que os agentes públicos municipais estão em dia, no período de minha gestão, com a apresentação das Declarações de Bens e Rendas correspondentes e que as mesmas encontram-se arquivadas para posterior análise.

Pinheiro Machado, 22 de janeiro de 2018.



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, e em cumprimento ao disposto no Artigo nº 113 da Resolução Nº 544/00, declaro que foram realizadas todos os meses do exercício de 2017 as conciliações bancárias de todas as contas e que estão em conformidade com os Extratos Bancários e o Boletim de Caixa.

Pinheiro Machado, 22 de janeiro de 2018.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora – CRC/RS 86291



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores - FAPS

PARECER 001/2018

Em 15 de janeiro do ano de 2018, em reunião realizada pelo Conselho Municipal de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões, foi discutida a situação econômico-financeira do Regime Próprio de Previdência Social do município de Pinheiro Machado. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho senhor Mozart Fagundes e teve a participação do servidor Frank Pereira, membro do Controle Interno Municipal, o qual estava representando a contadora Cristiane Oliveira.

Na oportunidade foi explanado sobre os valores orçamentários e financeiros do FAPS, sendo ressaltada a questão da quitação de parcelamento de dívida oriundo da Lei 4.080/2013.

Unanimidade entre os conselheiros é o fato da necessidade de revisão da legislação previdenciária municipal, tendo em vista o déficit mensal de aproximadamente R\$ 459.000,00 em função do pagamento da folha com inativos e pensionistas.

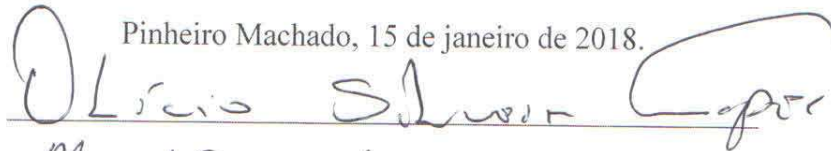
Embora a situação financeira vislumbrada, do RPPS, seja considerada crítica, os representantes do Conselho de Administração do FAPS aprovaram os repasses efetuados pelo Poder Executivo e Legislativo ao RPPS, concordando que os valores oriundos da contribuição patronal e contribuição dos servidores, bem como originário do parcelamento foram repassadas dentro dos prazos previstos na legislação.

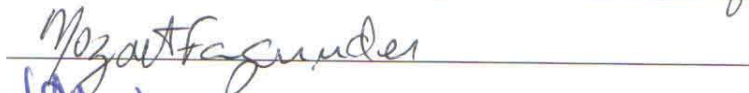
Os assuntos tratados na reunião estão registrados na ata 001/2018, elaborada durante a mesma no prédio do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, sala do FAPS.

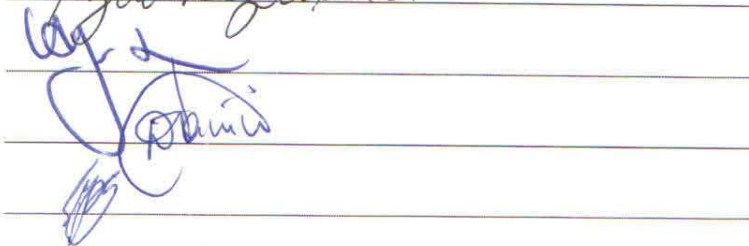
Opina este Conselho pela efetivação de cálculo atuarial para então ser tomadas as medidas de reequilíbrio das contas do FAPS.

Este é o parecer.

Pinheiro Machado, 15 de janeiro de 2018.









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores - FAPS

Ata 001/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Pinheiro Machado na sala de reuniões do FAPS nas dependências do Teatro Municipal Ludovico Pórzio. O objetivo da reunião era expor a situação econômico-financeira do Fundo de Aposentadoria aos membros do Conselho, para este então, elaborar parecer sobre as contas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Pinheiro Machado. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho senhor Mozart Fagundes o qual colocou que a pauta seria discussão para aprovação de contas e também sobre autorização para abertura de crédito especial no orçamento de 2018 do FAPS com a rubrica de "Despesas de Exercícios Anteriores". Foi então passada a palavra ao servidor municipal Frank Pereira, responsável pelo Controle Interno Municipal, o qual estava representando a Contadora Municipal Cristiane Oliveira que não pode ser fazer presente em função de outra reunião com o Conselho do FUNDEB. Este passou a expor sobre a situação econômico-financeira do FAPS em Pinheiro Machado, colocando dados sobre os valores constantes em orçamento e balanços do RPPS. O membro do Controle Interno informou aos participantes que a receita prevista para o RPPS em 2017 era de R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil reais) e que a receita realizada foi de R\$ 8.051.956,18 (oito milhões cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais com dezoito centavos), identificando-se um superávit de R\$ 3.803.956,18 (três milhões oitocentos e três mil novecentos e cinquenta e seis reais com dezoito centavos). O resultado do superávit foi devido ao fato de o Poder Executivo ter concluído de forma antecipada o pagamento de parcelamento de dívida regrada na Lei 4.080/2013. O servidor explicou que o parcelamento estava sendo pago de forma antecipada para poder cobrir os custos da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, algo que representa um déficit mensal de aproximadamente R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Com a conclusão do pagamento da dívida, o município terá de realizar aporte financeiro ao RPPS, transferindo recursos para as contas do Fundo para este cobrir as despesas com a folha de pagamento de inativos e pensionistas. Foi explanado que a folha de pagamento de inativos e pensionistas chega a R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais) mensais enquanto que a receita para atendimento dessa obrigação chega a aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Esses valores demonstram claramente a necessidade de alteração da legislação do RPPS, com o incremento de novas alíquotas. Foi informado que está sendo realizado cálculo atuarial do RPPS pela Caixa Econômica Federal o qual deverá ficar pronto em breve, contendo as informações necessárias para a tomada de medidas pertinentes a manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores municipais de Pinheiro Machado. Foi colocado também que deixaram de ser empenhados no exercício de 2017 os valores de R\$ 759.711,19 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e onze reais com dezenove centavos) referente a folha salarial do mês de dezembro daquele ano por falta de dotação orçamentária. Valores estes que necessitam ser empenhados no ano de 2018 na rubrica de "Despesas de Exercícios Anteriores", necessitando para tal de abertura de crédito especial no orçamento já em vigor, de acordo com Projeto de Lei 002/2018 já protocolado na Câmara Municipal de Vereadores. Se faz constar também no Projeto de Lei referido abertura de crédito especial com a rubrica 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores - FAPS

atendimento a despesas bancárias do Fundo de Aposentadoria. Após ouvir todas as colocações e realizadas algumas discussões sobre a matéria, os conselheiros presentes concordaram com as informações apresentadas bem como autorizam a abertura de crédito especial no orçamento de 2018 na rubrica de despesas de exercícios anteriores, elemento 92 e também em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" do Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor Presidente que se encerrasse a presente reunião e fosse lavrada a presente ata para então elaborar parecer do Conselho Municipal de Administração do FAPS. Sendo assim lavro a presente ata que será assinada por mim que secretariei a reunião e pelos demais presentes.

Frank Pereira, Mozart Figueiredo,

Olívio S. Lopes

Spavio

[Signature]

[Signature]